REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA 2ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
RESOL-GP - 52020
(relativo ao Processo 458362019)
Código de validação: 578781B350

Institui o Prêmio "TJMA Sustentável" no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a implantação da Política de Sustentabilidade do Judiciário Maranhense, conforme Resolução nº 201/15 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Resolução nº 50/2016 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que instituiu o Núcleo de Gestão Socioambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer as boas práticas socioambientais de caráter individual e coletivo por iniciativa de magistrados, servidores e funcionários terceirizados; e
CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal dispõe que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações",
RESOLVE, *ad referendum,* **do Plenário,**
Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Prêmio TJMA Sustentável, que visa reconhecer as iniciativas que promovam a adesão de magistrados, servidores e funcionários terceirizados à Politica de Sustentabilidade em vigor.
Parágrafo único. As normas e critérios de regulamentação e premiação serão estabelecidas pelo Núcleo Socioambiental mediante ato normativo, que será divulgado anualmente, no início de cada período de apuração.
Art. 2º São objetivos do Prêmio TJMA Sustentável:
I – promover o envolvimento de magistrados, servidores e funcionários terceirizados à Política de Sustentabilidade adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
II – implementar o uso racional dos bens de consumo e de serviços no ambiente de trabalho;
III – implementar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
IV – incentivar o uso racional dos bens naturais;
V – divulgar a Política de Sustentabilidade em vigor no âmbito de nossa Corte.
Art.3º As categorias e os critérios de escolha dos vencedores levarão em consideração os dados encaminhados, mensalmente e anualmente, pelo Núcleo Socioambiental, ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme a Resolução CNJ nº 201/15, podendo o Núcleo Socioambiental incluir outras categorias ou critérios, conforme demanda de consumo apresentada pelo Judiciário maranhense.
Art. 4º O evento de lançamento do prêmio TJMA Sustentável acontecerá em data a ser definida pelo Núcleo Socioambiental e na oportunidade serão homenageadas as unidades que se destacaram, de acordo com o consumo nos anos de 2018 e 2019, no cumprimento dos seguintes critérios:
I – Redução do consumo de energia nas unidades jurisdicionais de 1º grau, sendo homenageados, nesta edição de lançamento do "Prêmio TJMA Sustentável", o primeiro lugar nas categorias Unidades Jurisdicionais – Comarcas de Entrâncias Inicial, Intermediária e Final;
II – Redução do consumo de papel nas unidades administrativas e jurisdicionais de 2º grau, sendo homenageados, nesta edição de lançamento do "Prêmio TJMA Sustentável", o primeiro lugar das categorias Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, ESMAM e Gabinete de Desembargador;
III – Promoção de iniciativas individuais e coletivas de magistrados, servidores e funcionários terceirizados que contribuírem para o fortalecimento da Política Socioambiental do Judiciário Maranhense, a partir de levantamento do Núcleo de Gestão Socioambiental, na categoria Reconhecimento Socioambiental.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/02/2020 10:16 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)